

Maio 2007

## SUSEP

Questionário de  
Riscos**Circular 342, de 29.05.2007 - Revisão  
do Questionário de Riscos**

Altera o art. 1º. e o anexo I da Circular SUSEP 253/2004 (*Vide RP News maio/  
junho de 2004*)

- O presente normativo estabelece que o Questionário de Riscos preenchido pelas sociedades seguradoras deve ser revisado por auditor independente e encaminhado para a SUSEP até 30 de abril.
- Quando da revisão do Questionário de Riscos, o auditor independente deverá, no mínimo, realizar os procedimentos de revisão de auditoria descritos no anexo I desta Circular.

Fica revogado o anexo I da Circular SUSEP 253/2004.

**Vigência:** 31.05.07

**Revogação:** anexo I da Circular SUSEP 253/2004 ▲

# ANS

## Informações de Produtos

### **Resolução Normativa 152, de 18.05.2007 - Sistema de Informações de Produtos - SIP**

O presente normativo traz algumas alterações nas normas para o envio de informações do Sistema de Informações de Produtos – SIP.

Os Anexos II, II–A, III e IV da RN 86/2004, que contém instruções para lançamento das informações no Sistema de Informações de Produtos – SIP, passam a vigorar com a redação dos Anexos desta Resolução.

Fica mantido o prazo de envio das informações do SIP referentes ao primeiro trimestre do ano de 2007, prorrogado até 31 de agosto de 2007, quando deverão ser enviadas também as informações referentes ao segundo trimestre de 2007.

Os Anexos desta Resolução estarão disponíveis para consulta e cópia no site da ANS – [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)

**Vigência:** 21.05.07

**Revogação:** altera os Anexos II, II–A, III e IV da RN 86/2004 ▲

## Troca de Informações

### **Instrução Normativa DIDES IN 26, de 10.05.2007 - Padrão TISS**

Dispõe sobre a instituição da versão 2.01.02 do padrão de comunicação do Padrão TISS para a troca de informações entre operadoras de plano privado de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde sobre os eventos assistenciais realizados aos seus beneficiários.

- As operadoras de plano privado de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde deverão obrigatoriamente adotar os padrões de comunicação e segurança descritos no anexo I.
- As operadoras de plano privado de assistência à saúde que utilizarem arquitetura de webservices para comunicação com os prestadores de serviços de saúde deverão adotar, além dos padrões de comunicação e segurança descritos no anexo I, as instruções contidas no anexo II, para a garantia da comunicação.
- As operadoras de plano privado de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde deverão obrigatoriamente adotar as tabelas de domínio constantes no anexo III no padrão de comunicação e segurança e no padrão de conteúdo e estrutura.
- Os anexos I, II e III estarão disponíveis para consulta e cópia no site da ANS – [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br).

**Vigência:** 11.05.07

**Revogação:** não há ▲

**Resolução Normativa 153, de 28.05.2007 - Padrão TISS**

A presente Resolução estabelece padrão obrigatório para troca de informações em saúde suplementar (TISS) entre operadora de planos privados de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde, sobre os eventos realizados em beneficiários de plano de assistência à saúde e mecanismos de proteção à informação em saúde suplementar.

Ficam dispensadas da adoção do padrão TISS as operadoras classificadas como administradoras de plano.

- O padrão TISS é dividido em quatro partes: `
- **O padrão de conteúdo e estrutura:** constitui modelo de apresentação dos eventos de saúde realizados no beneficiário, e compreende as informações administrativas e assistenciais necessárias para a autorização e o pagamento dos eventos assistenciais realizados.
  - **O padrão de representação de conceitos em saúde:** constitui conjunto padronizado de terminologias, códigos e descrições utilizados no padrão TISS.
  - **O padrão de comunicação:** define os métodos para se estabelecer comunicação entre os sistemas de informação das operadoras de planos privados de assistência à saúde e os sistemas de informação dos prestadores de serviços de saúde e as transações eletrônicas.
  - **O padrão de segurança:** estabelece os requisitos mínimos das proteções administrativas, técnicas e físicas necessárias à garantia da confidencialidade das informações em saúde.

A partir de 1º. de setembro de 2007, as operadoras encaminharão eletronicamente para a ANS os modelos por elas adotados das guias e dos demonstrativos.

- Toda e qualquer informação relativa a eventos de saúde, requisitadas pela ANS, a partir da publicação desta Resolução, deverá ser realizada e prestada conforme prevista no padrão TISS.
- O envio das informações requisitadas pela ANS não exime as operadoras nem os prestadores da obrigação de apresentar documentação comprobatória da veracidade das informações prestadas, bem como de quaisquer outros documentos e informações que a ANS, nos limites de sua competência, vier a requisitar.

**Vigência:** 29.05.07

**Revogação:** RN 114/2005, RN 127/2006, 135/2006 e 138/2006 ▲

## Envio de Informações

### Instrução Normativa DIOPE IN 11, de 31.05.2007 - DIOPS

Prorroga o prazo para o envio do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – DIOPS relativo ao primeiro trimestre de 2007, estabelecido pela Resolução RE 01, de 13 de fevereiro de 2001.

Prazo Anterior

31.05.2007

Prazo Atual

11.06.2007

**Vigência:** 01.06.07

**Revogação:** não há ▲

## Demais normas no período

### SUSEP

**Instrução 01, de 02 de maio de 2007** - Disciplina os procedimentos para a realização de reuniões entre agentes públicos, em exercício no DECON, e representantes de interesses de particulares, sejam ou não das sociedades ou entidades supervisionadas.

### ANS

**Resolução Normativa 149, de 08 de maio de 2007** - Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**Resolução Normativa 150, de 08 de maio de 2007** - Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**Resolução Normativa 151, de 08 de maio de 2007** - Altera a Resolução Normativa – RN nº 124, de 30 de março de 2006.

Nota: Esta Resenha objetiva relacionar e destacar pontos dos principais normativos divulgados no período pela SUSEP, pelo CNSP e pela ANS, aplicáveis às Companhias de Seguros, de Capitalização, de Previdência Privada Aberta, à Seguradora Especializada em Saúde e à Operadora de Plano de Saúde. Não elimina, assim, a necessidade da leitura da íntegra da norma, para perfeito entendimento e acompanhamento de toda matéria legal e fiscal publicada no período.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de nenhum indivíduo específico ou entidade. Embora tenhamos nos empenhado para prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

O nome KPMG e o logotipo KPMG são marcas comerciais registradas da KPMG International, uma cooperativa suíça.

© 2007 KPMG Auditores Independentes uma sociedade brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça. Todos os direitos reservados.

*Regulatory Practice Insurance News* - Publicação do S.A.R. - Setor de Apoio Regulamentar - Financial Services

R. Dr. Renato Paes de Barros, 33 04530-904 São Paulo- SP - Fone (11) 2183-3272 - Fax (11)2183-3001 - e-mail: sar@kpmg.com.br

Coordenação: Marco Antonio Pontieri

Colaboração e Planejamento visual: Renata de Souza Santos